

Modelo nº 6 - GRATUITO



A preencher pelos serviços competentes

(A preencher pela conservatória intermediária)

Remetido pela conservatória de

Apr. nº

Em

 -  - 

Apr. nº

Em

 -  - 

Despacho

(A preencher pela conservatória competente)

Apr. nº

Em

 -  - 

Emolumento pessoal

Isenção

Os emolumentos pessoais só podem ser cobrados quando o funcionário efectue o preenchimento de todo ou parte do formulário.

Instruções de preenchimento no verso

MATRÍCULA

 -  - 

SUJEITO ACTIVO

  


Rua, avenida, número, andar, etc.

Código Postal

 - 

Localidade

Nº de Identificação

Referente a (a)

1.  BI    2.  Pessoa colectiva    3.  Outro (militar) (indicar qual)

Nº de Identificação Fiscal

Se solteiro, indicar se é menor

REGISTO:

Nº de ordem: (b)

Data

 -  - 

Nº do certificado de matrícula (b)

- a) 1.  Reserva    2.  Hipoteca    3.  Usufruto    4.  Penhora    5.  Arresto    6.  Apreensão  
 7.  Acção    8.  Propriedade    9.  Outro (indicar qual)

(c)

Assinatura do requerente

Nº de Identificação

Data de emissão

 -  - 

Entidade emissora

#### INSTRUÇÕES:

Preencher o requerimento sem emendas ou rasuras, em letras maiúsculas.

(a) Assinalar com X o rectângulo que antecede a designação aplicável.

(b) Indicar o nº de ordem e a data ou nº de certificado de matrícula correspondente ao registo cuja extinção se pretende.

(c) Conjuntamente com a assinatura, o signatário deve mencionar o número, data e entidade emitente do respectivo bilhete de identidade ou documento equivalente emitido pela autoridade competente de um dos países da União Europeia ou do passaporte. Se o signatário intervier como representante, a sua assinatura deverá ser reconhecida, mencionando-se no reconhecimento a verificação da regularidade da representação, se não for(em) apresentado(s) documento(s) que a comprove(m) ou, no caso da representação orgânica, se a regularidade desta última não for do conhecimento do conservador ou do oficial.

#### NOTAS

Os dados pessoais recolhidos destinam-se à organização e actualização da informação relativa à situação jurídica dos veículos automóveis e são processados automaticamente, nos termos previstos nas legislações do registo automóvel e da protecção de dados pessoais, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Director Geral dos Registos e do Notariado.

O acesso às informações é facultado ao próprio, que tem direito à actualização e correcção dos dados.

A omissão da declaração dos dados pessoais ou a inexactidão dos dados declarados são susceptíveis de impedir uma qualificação favorável do acto de registo pretendido.